

PROCESSO Nº:	4.183-1/2011
INTERESSADO:	Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo-SECOPA
ASSUNTO:	Recurso Ordinário/Tomada de Contas
RELATOR:	Conselheiro José Carlos Novelli
EQUIPE AUDITORES:	Alan Nord e Benedito Carlos Teixeira Seror

DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe Técnica de Auditoria da SECEX de obras e serviços de engenharia está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2015.

(assinatura digital)¹
NILSON JOSÉ DA SILVA
Assessor Técnico da SECEX de
obras e serviços de engenharia

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT